



Câmara Municipal de Ecoporanga Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO Nº 006/2010

“Cria Cargo na Estrutura da Câmara Municipal de Ecoporanga E.Santo e dá outras providências”

A Mesa da Câmara Municipal de Ecoporanga, Estado do Espírito do Espírito Santo, usando de suas atribuições regimentais, amparado nas disposições do art.30, da Resolução nº 16/2009(Regimento Interno da Câmara Municipal de Ecoporanga), faz saber que o plenário aprovou e a Mesa Promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica criado na Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES, o cargo e nomenclatura abaixo com as respectivas atribuições e qualificações constarão do anexo I, apensado:

Quant.	Descrição do cargo	Provimento	Refer.	Vencimento
01	Motorista da Presidencia	Função Confiança	FC 5A	1.100,00

Art. 2º - O cargo ora criado fará parte integrante da Estrutura Administrativa, constante da Resolução nº 015/1993, da Câmara Municipal de Ecoporanga-ES.

Art. 3º- As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal de Ecoporanga.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrario.

Câmara Municipal de Ecoporanga (ES), 25 de Maio de 2010


DENIVALDO ALVES CALDEIRA
Presidente


WALMIR SANTOS FERREIRA
1º Secretario



Câmara Municipal de Ecoporanga

Estado do Espírito Santo

ANEXO I

CARACTERÍSTICAS DO MOTORISTA

- a) Motorista – profissional “C” ou superior,
- b) Tempo mínimo 02 anos de habilitação,
- c) Atestado de boa saúde que comprova não uso de entorpecentes,
- d) Escolaridade mínima 1º grau completo,
- e) Curso direção Defensiva e primeiros socorros,
- f) Bom conhecedor das Leis de Transito,
- g) Demonstrar atencioso,
- h) Demonstrar iniciativa,
- i) Boa concentração,
- j) Demonstrar paciência,
- l) Demonstrar Cortez,
- m) Ter capacidade e senso especial de visual,
- n) Dirigir sempre defensivamente,
- o) Noções básicas de mecânica de automóvel.

Atribuições do Cargo

- I - Dirigir os veículos transportando pessoas ou documentos, conforme solicitação, zelando pelas suas seguranças;
- II - Cumprir escala de trabalho;
- III - Verificar o funcionamento dos equipamentos pertencentes aos veículos;
- IV - Efetuar a prestação de contas despesas efetuadas com os veículos;
- V - Preencher relatórios de utilização dos veículos com dados relativos a quilometragem, horário de saída, chegada e demais ocorrências durante a realização de suas tarefas;
- VI - Informar sobre o itinerário e conduzir veículos em viagens dentro e fora do município;
- VII- Controlar o consumo de combustível e lubrificante,, efetuar o reabastecimento e lubrificação dos componentes dos veículos bem como controlar os prazos ou quilometragem para revisões;
- VIII - Zelar pela conservação e segurança dos veículos e equipamentos providenciando limpeza, ajustes, reparos, bem como solicitar manutenção quando necessário;
- IX - Manter-se atualizado com as normas e legislação do transito;

Participar dos programas de treinamentos e primeiros socorros, quando convocado;

X - Executar tarefas pertinentes a área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas específicos;

XI - Executar todas as tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função;

XII – Outras Atividades correlatas.

Câmara Municipal de Ecoporanga (ES), 25 de Maio de 2010



DENIVALDO ALVES CALDEIRA
Presidente



WALMIR SANTOS FERREIRA
1º Secretário